



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0509/2025**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que visa instituir o Banco Digital de Materiais Didáticos Acessíveis no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Projeto de Lei propõe a criação do Banco Digital de Materiais Didáticos Acessíveis em Santa Catarina, com o objetivo de promover a inclusão educacional de estudantes com deficiência, oferecendo recursos pedagógicos adaptados como Libras, braille digital, audiodescrição, leitura fácil e formatos ampliados. A iniciativa, que não gera novas despesas ao Executivo, busca suprir a carência de materiais acessíveis, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão, a LDB e a Constituição Federal, garantindo igualdade de condições no ensino. Além disso, possibilita a reunião de materiais produzidos por universidades, institutos, ONGs e professores em um portal de fácil acesso, ampliando a participação e o desempenho escolar desses alunos.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), da Secretaria de Estado da Educação (SED), do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC) e da Secretaria de Estado da Administração (SEA), visando à adequada instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

Relator